



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020 GP

EM 25 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência, afetada em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões no Município de São José de Piranhas/PB, para os fins do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO as providencias já adotada pelo governo municipal em razão de despesas para aquisição de equipamentos de proteção para os profissionais de saúde, bem como, material necessário em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do município para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO que o município realizou procedimento licitatório para fins de aquisição de referidos equipamentos, sendo deserto;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

CONSIDERANDO que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e comercial importantes, intensos e significativos, a saber: isolamento social, fechamento de estabelecimentos comerciais, fechamento de escolas, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de São José de Piranhas - PB.

Art. 2º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta necessárias pelo governo municipal em razão de aquisição de equipamentos de proteção para os profissionais de saúde, bem como, bens necessários em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do município para o enfrentamento da grave situação de saúde pública provocada pela pandemia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2020.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional